



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone/Fax (0XX49) 224-1022

RESOLUÇÃO nº 055, de 08 de outubro de 1999.

Fixa prazo final para complementação dos cursos de pós-graduação especialização *lato sensu* para o exercício da docência no Ensino Superior de Graduação da Uniplac.

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense, no exercício das funções de Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições, atendendo encaminhamento unânime dos Chefes de Departamento, reunidos em 06/10/99, considerando a necessidade de regularizar e normatizar critérios para o provimento de disciplinas, em vista das determinações expressas do Conselho Estadual de Educação por ocasião do processo de reconhecimento da Universidade e do esgotamento de todos os prazos e oportunidades oferecidas pela Instituição para a complementação dos cursos de especialização *lato sensu* para o exercício da docência no Ensino Superior de Graduação, conforme Parecer nº 442 CEPE, de 10/11/97, e, finalmente considerando aprovação unânime do Conselho Universitário, reunido em 08 de outubro de 1999 (Ata nº 013),

R E S O L V E :

- Art. 1º - Fica estabelecido o prazo final e improrrogável de 30 de outubro de 1999, às 22 horas, para que os professores em débito com as disciplinas de Metodologia do Ensino Superior (60 h/a) e/ou Metodologia da Pesquisa (30h/a) comprovem perante a Pró-Reitoria de Ensino da Universidade a sua integralização.
- Art.2º - É igualmente estabelecido o mesmo prazo e horário para que os professores em débito com Monografias de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* as entreguem à Pró-Reitoria de Ensino.
- Art. 3º - A não comprovação, mediante apresentação dos documentos necessários, de qualquer dos itens dispostos nos artigos 1º e 2º acarretará ao professor a perda de condições de credenciamento para a docência no ensino superior de graduação da UNIPLAC.
- Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor imediatamente após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 08 de outubro de 1999.

Nara Maria Kuhn Göcks
Reitora